

ENTRADA

13 MAIO 2025


Ass. do Fundo COASP**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO****GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL DR. DANILo ALENCAR****PROJETO DE LEI N° 156/2025, de maio de 2025.**

À Publicação - Inteiramente
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 14/05/2025

DIRLEGAL
Fls. 02
PMBA

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor
Luiz Carlos de Alencar.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Luiz Carlos de Alencar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Luiz Carlos de Alencar nasceu em 26 de novembro de 1966, na cidade de Mozarlândia, interior do estado de Goiás. Filho de agricultores, desde cedo compreendeu o valor da educação como instrumento de transformação e ascensão social. Aos 16 anos, mudou-se para Rio Verde – GO, onde concluiu o 2º Grau na Escola Agrotécnica Federal, integrando a formação técnica agrícola ao ensino médio.

Em 1988, iniciou sua trajetória na Polícia Militar do Estado de Goiás, ao ingressar no Curso de Formação de Oficiais. Desde então, dedicou mais de 37 anos de sua vida à segurança pública, exercendo com excelência e comprometimento diversas funções e comandos em municípios goianos. Sua liderança à frente de unidades estratégicas, como o 30º BPM, 31º BPM, 14º BPM e o 3º BPMRV, bem como sua atuação como Comandante do Comando de Policiamento Rodoviário, evidenciam sua competência e responsabilidade no serviço à população.

Desde 2019, Luiz Carlos de Alencar exerce o cargo de Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar de Goiás. Nessa função, tem se destacado pelo empenho na garantia da segurança e na organização logística das autoridades estaduais. Contudo, seu trabalho ultrapassou as fronteiras goianas: no Tocantins, tem atuado com notável dedicação, apoiando de forma constante a Casa Militar e promovendo uma cooperação sólida entre os dois estados, em especial na área de segurança pública.

Seu comprometimento com o Tocantins não se limita à atuação técnica ou institucional. Luiz Carlos tem demonstrado, ao longo dos anos, profundo respeito, envolvimento e apoio ao povo tocantinense, construindo laços de confiança e amizade que o tornam um verdadeiro parceiro do estado.

É graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO) e detentor de cursos estratégicos na carreira militar, como o Curso de Formação de Oficiais, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Policiais Militares (PMBA) e o Curso Superior de Polícia. Seu desempenho exemplar lhe rendeu 17 condecorações, todas reflexo da sua notável contribuição à segurança pública e à sociedade.

Casado com Eudma Mendes Magalhães de Alencar e pai de Igor e Lara Magalhães de Alencar, Luiz Carlos construiu sua história pautada por valores sólidos, como ética, lealdade, disciplina e dedicação ao serviço público.

Por sua trajetória de excelência, seu compromisso incansável com a segurança e bem-estar coletivo, e especialmente por sua atuação firme e colaborativa junto ao Estado do Tocantins, Luiz Carlos de Alencar é, sem dúvida, merecedor do título de Cidadão Tocantinense. Seu legado é digno de reconhecimento e gratidão por parte de toda a sociedade tocantinense.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL DR. DANILo ALENCAr

DIRLEG
Fls. 03
PMW

É por essas razões que ora venho apresentar o presente Projeto de Lei, que concede a essa grande e valorosa pessoa o merecido Título de Cidadão Tocantinense.

Sala das Sessões, aos dias do mês de maio de 2025.

DANILO ALENCAr DE Assinado de forma digital por
ANDRADE:97769118 DANILo ALENCAr DE
115 ANDRADE:97769118115
Data: 2025.05.13 08:43:18 -03'00'

DR. DANILo ALENCAr
Deputado Estadual

[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Pb1ffd42766a87ac92ea418d145d0c4b0K13978

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **DR. DANILO ALENCAR**

Enviada por: **Danilo Alencar (dep.danilo.alencar)**

Descrição: **Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Luiz Carlos de Alencar.**

Data de Envio: **13/05/2025 08:43:41**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

DANILO ALENCAR DE
ANDRADE:97769118
115

Assinado de forma digital por
DANILO ALENCAR DE
ANDRADE:97769118115
Dados: 2025.05.13 08:43:59 -03'00'

DR. DANILO ALENCAR



BIOGRAFIA

Luiz Carlos de Alencar

Luiz Carlos de Alencar nasceu em 26 de novembro de 1966, na cidade de Mozarlândia, interior do estado de Goiás. Filho de agricultores, desde a infância compreendeu a importância da educação como ferramenta essencial para a ascensão social. Aos 16 anos, mudou-se para Rio Verde – Goiás, onde cursou o 2º Grau na Escola Agrotécnica Federal, concluindo tanto o ensino médio quanto o curso técnico agrícola.

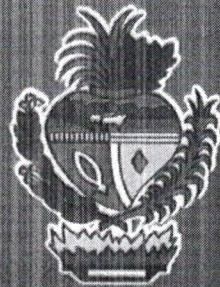
Em 1988, Luiz Carlos ingressou na Polícia Militar do Estado de Goiás, no Curso de Formação de Oficiais, dedicando mais de 37 anos de sua vida a essa instituição. Durante sua trajetória, ocupou diversas funções e comandos em vários municípios goianos, sempre com o compromisso de servir à população e contribuir para a segurança pública do estado. Ao longo de sua carreira, alcançou o posto de Coronel QOPM, destacando-se como Comandante de batalhões importantes, como o 30º BPM, 31º BPM, 14º BPM e 3º BPMRv, além de ter exercido a função de Comandante do Comando de Policiamento Rodoviário.

Desde 2019, Luiz Carlos ocupa o cargo de Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar de Goiás, onde tem se destacado por sua atuação em prol da segurança e da logística das autoridades estaduais. Sua contribuição se estende ao Estado do Tocantins, onde, como Secretário-Chefe, sempre se colocou à disposição da Casa Militar, oferecendo apoio em diversas ocasiões e fortalecendo a colaboração entre os dois estados na área de segurança pública.

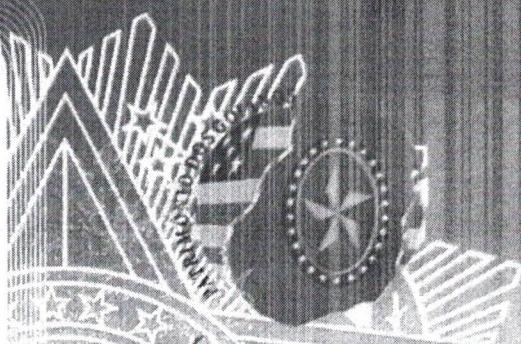
Possui diversos cursos na carreira, dentre os quais: Curso de Direito (PUC-GO), Curso de Formação de Oficiais, Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Policiais Militares (PMBA) e Curso Superior de Polícia, possui ainda dezessete condecorações pela grande contribuição dada à segurança pública e à sociedade.

Luiz Carlos é casado com Eudma Mendes Magalhães de Alencar e é pai de dois filhos, Igor e Lara Magalhães de Alencar.

Sua trajetória é marcada por um compromisso inabalável com a segurança e o bem-estar da sociedade, refletindo seu legado de serviço e dedicação ao Estado do Tocantins e à região.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
IDENTIDADE FUNCIONAL



POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS

NOME

LUIZ CARLOS DE ALENCAR

CARGO

CORONEL PM

POSSUI PORTE DE ARMAS

CPF

391.423.701-59

RG MILITAR

20091

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DIRLEG-AL
Fls. 07
Pm&

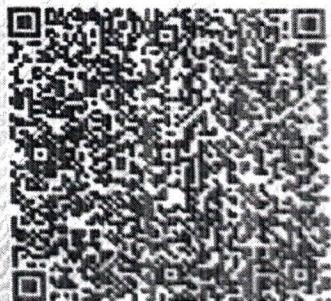
O TITULAR POSSUI LIVRE PORTE DE ARMAS DE FOGO,
COM VALIDADE EM ÂMBITO NACIONAL, NA FORMA DA
LEI E SEUS REGULAMENTOS, E TEM FRANCO ACESSO A
LOCAIS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO DA POLÍCIA NO
EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

FILIAÇÃO

FRANCISCA FREIRES DE ALENCAR

EDELMIR PEIXOTO DE ALENCAR

NÚMERO	TIPO SANGUÍNEO/ RH
9071458	A RH+
DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE
26/11/1966	BRASIL
NATURALIDADE/UF	
MOZARLÂNDIA / GO	
DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
02/02/2024	INDETERMINADO



Núria Guedes

NÚRIA GUEDES DA PATRÃO E CASTILHO
CORONEL PM - COMANDANTE DO CGF

PM GO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº: 104797331045

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : Luiz Carlos de Alencar

Nome da Mãe : Francisca Freires de Alencar

Data de Nascimento : 26/11/1966

CPF : 391.423.701-59

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104797331045

Certidão expedida em 7 de maio de 2025, às 09:58:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 7 de maio de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 07/05/2025 - 09:58:07
Localizar pelo código: 104797331045, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Nº 249612132025

DIRLEG-AL

Fls. 09

PMF

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em nome de LUIZ CARLOS DE ALENCAR, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de EDELMIR PEIXOTO DE ALENCAR e FRANCISCA FREIRES DE ALENCAR, nascido(a) aos 26/11/1966, natural de Mozarlândia-GO, CI 20091 PMGO GO, CPF 391.423.701-59.

Esta certidão foi expedida em 07/05/2025 às 10:00 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 249612132025.

Apolice
07/05/2025
09:00
249612132025

Este documento é válido por 90 dias.
Validade: 07/06/2025
Número: 249612132025